

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025.

As pessoas delegadas da 6^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6^a CONADIPI), reunidas entre 16 e 19 de dezembro de 2025, leem e aprovam as moções lidas durante a Plenária Final, realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

Seção A - Moções que atingiram o quantitativo de assinaturas

Apelo (12 moções)

M-001	Agilidade referente a precatórios e outros pagamentos devido à pessoa idosa 201 Carlos Alberto Góes <i>Agilidade referente a precatórios e outros pagamentos devido à pessoa idosa</i>
M-002	Gratuidade 60+ em todo território Nacional 186 Samuel Gomes Barbosa <i>Alguns lugares, sejam estados ou municípios, já aderiram à gratuidade 60+ em transporte urbano. Precisamos alterar o Estatuto da Pessoa idosa.</i>
M-003	Implementação do Programa Acompanhante de Idosos 180 Rosa Maria Bruno Morcucci <i>Implantação de Programa Acompanhante de Idosos - PAI - no SUS, com financiamento Federal como ampliação do Programa Melhor em Casa</i>
M-004	Fluxo de denúncias para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa 298 Terezinha Matos de Medeiros <i>Fortalecimento da rede de proteção e do enfrentamento à violência contra a pessoa idosa</i>

M-005	Enfrentamento ao idadismo 169 Vicente de Paula Faleiros <i>Mobilização estratégica coordenada para combater e enfrentar a discriminação e o preconceito por idade avançada (idadismo) em família, na sociedade e nas instituições</i>
M-007	Alteração da nomenclatura EJA para EJAI 180 Ilidete da Silva Falcão <i>Pela criação e implementação da Política Nacional de educação, inclusão e valorização da Pessoa Idosa.</i>
M-009	Abertura de cofinanciamento federal para o serviço de acolhimento Institucional PENAE Idosas 180 Leonardo Felipe dos S. Araújo <i>Solicita ao MDS a abertura de expansão de cofinanciamento Federal ao serviço de acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no âmbito do SUAS, garantindo per capita mínima de pelo menos R\$ 1.000,00 (UM MIL) por acolhimento.</i>
M-012	Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a Emergência Climática 181 Eduardo Jorge Cardoso Brandão <i>Que a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa considere o nível de vulnerabilidade da pessoa idosa diante da emergência climática.</i>
M-015	Autonomia Constitucional para garantia de direitos de pessoas hipossuficientes e historicamente discriminadas e marginalizadas pelo Estado. 180 Paulo Renato Vitoria <i>A autonomia Constitucional para garantia de direitos de pessoas hipossuficientes deve ser concentrado nas Defensorias Públicas Estaduais, nas Ouvidorias autônomas e independentes, bem como através da valorização (remuneração digna e sem atrasos) de Advogados (as) Dativos (as) Públicos dos estados em todas as instâncias jurídicas, processuais e judiciais, as quais tenham conexão com as políticas de Assistência Judiciária Gratuita. Solicita que nas Resoluções e/ou Regimentos Internos de órgãos do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo seja assegurado que onde e quando constar a palavra AUTONOMIA, que a mesma seja interpretada sempre no sentido de garantir os direitos de todos os cidadãos (Idosos ou não), principalmente quando se tratar de pessoas hipossuficientes, a exemplo do que consta no artigo 134 da Constituição Federal.</i>
M-017	Instituir piso exclusivo de Alta complexidade para ILPI na Política de Assistência Social 183

Juliana Moura dos Santos

Garantir cofinanciamento exclusivo e continuado para as ILPIS na PES/AC da Política Nacional de Assistência Social.

M-018	Regulamentação do Conselho Nacional por lei 282 Junio Marcos Coelho <i>Transformar em Lei o DECRETO Nº 11.483, DE 6 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI.</i>
M-027	Criação de Fundo Nacional de reparação para idosidades familiares de vítimas de mortes evitáveis da população negra. 182 Lenny Blue de Oliveira <i>Considerando as desigualdades sociais e raciais que impactam o envelhecimento da população negra e as mortes evitáveis de jovens e mulheres negras que geram efeitos sociais e econômicos permanentes sobre familiares que chegam à velhice em situação de total vulnerabilidade, apoiar a criação de um FUNDO nacional Reparação Idosidade p/ familiares.</i>

Apoio (6 moções)	
M-006	Aumento de destinação do IRPJ para os Fundos das Pessoas Idosas 180 Robertson Átila Rodrigues de Santana <i>Aumento da alíquota individual referente ao percentual incentivado por empresas (pessoa jurídica) para o Fundo Nacional, Estadual e Municipal do Idoso, com base no "decreto nº 9.580, de 2018 - RJR/2018, artigo 649 ao 651".</i>
M-008	Moradia social voltada para pessoas idosas da comunidade LGBTI+ 180 Norivaldo Pereira de Lima Júnior <i>Criar e Fomentar moradias sociais visando atender a comunidade idosa LGBTI+.</i>
M-010	Moção de apoio à alteração da legislação do Imposto de Renda 203 Igne Maria Steffens <i>Moção de apoio à alteração da legislação federal do Imposto de Renda, visando que os cidadãos que optam pela declaração simplificada possam realizar doações aos fundos municipais dos idosos e da criança e adolescente, com direito a dedução fiscal.</i>
M-014	Moção pela garantia da atenção à saúde bucal integral às pessoas idosas no âmbito da Política Nacional de Cuidados. 174

Daniela Lemos

A 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa reafirma a saúde bucal como componente essencial da saúde integral e da dignidade no envelhecimento, destacando as vulnerabilidades das pessoas idosas, especialmente nas ILPIs, e as barreiras de acesso no SUS. Defende a inclusão explícita da saúde bucal na Política Nacional de Cuidados, com ações planejadas, financiadas e monitoradas, e o fortalecimento da articulação interministerial para garantir o cuidado integral.

M-022**Pela aprovação dos Projetos de Lei (PL) 3.512/2023 e (PL) 3.546/2023****168****Hudson Roberto Lino**

Apoio pela aprovação dos Projetos de leis que tramitam na Câmara dos Deputados sendo o (PL) 3.512/2023, que caracteriza as ILPIs - Instituições de Longa Permanência para Idosos como entidades das áreas da Assistência Social e Saúde concomitantemente e o Projeto (PL) 3.546/2023 que caracteriza as instituições públicos e privados Beneficentes, como entidades das áreas da Assistência Social e Saúde, ambos projetos reconhece a atuação híbrida, permitindo que as instituições recebam recursos e financiamento de ambos as áreas.

M-024**Pelo fim da violência contra as mulheres, em especial as idosas****168****Cosette Espíndola de Castro**

Vivemos em uma Sociedade da Violência contra as Mulheres, em especial contra as mulheres idosas, que sofrem todos os tipos de violências em casa, inclusive a violência sexual.

M-023**Solidariedade (1 moção)****Locação Social****164****Olga Luisa León Quiroga**

Pessoas Idosas sem Moradia de baixa Renda - Reivindica Locação Social Programa que atende famílias e pessoas idosas de baixa renda - como associados do GARMIC - Grupo de articulação para a conquista da moradia SP.